



EXTRAÍDO DO DIÁRIO OFICIAL Nº 17.256

DE: 09.10.03

DE

RESOLUÇÃO Nº 04/03 – DE 07.10.2003

Comissão Intergestora Bipartite – CIB/SC, em reunião plenária realizada no dia 07 de outubro de 2003, de acordo com suas competências estabelecidas na Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/99, e na RESOLUÇÃO Nº2, de 18 de abril de 2001, da Comissão Intergestora Tripartite-CIT, e considerando:

que a Política de atendimento à criança e ao adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos Estados e dos Municípios – art. 86 do ECA;

que ao Estado cabe apoiar técnica e financeiramente os programas coordenados e executados pelos governos municipais;

Que o Programa de Atendimento Sócio-Educativo em Meio Aberto-ASEMA visa atender crianças e adolescentes, de 07 a 18 anos, no período oposto ao da escola, em atividades de reforço escolar, esporte, cultura e lazer;

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar a proposta de distribuição de recursos destinados ao co-financiamento do Programa ASEMA para 56 municípios, abaixo relacionados, que apresentam baixo índice de desenvolvimento sócio-econômico, conforme Lei Nº 12.120 de 09/01/2003;

- | | | |
|------------------------------|----------------------------------|-------------------------|
| 1. Balneário Arroio do Silva | 20. Irani | 39. Alfredo Wagner |
| 2. Balneário Gaivota | 21. Herval do Oeste | 40. Chapadão do Lageado |
| 3. Passo de Torres | 22. Ibicaré | 41. Angelina |
| 4. Praia Grande | 23. Araquari | 42. Bandeirante |
| 5. São João do Sul | 24. Garuva | 43. Princesa |
| 6. Abdon Batista | 25. Anita Garibaldi | 44. Bom Jardim da Serra |
| 7. Brunópolis | 26. Bocaina do Sul | 45. Rio Rufino |
| 8. Monte Carlo | 27. Capão Alto | 46. Urubici |
| 9. Vargem | 28. Campo Belo do Sul | 47. Bom Jesus |
| 10. Bela Vista do Toldo | 29. Cerro Negro | 48. Entre Rios |
| 11. Irineópolis | 30. Paim | 49. Ipuacú |
| 12. Matos Costa | 31. Palmeira | 50. Marema |
| 13. Calmon | 32. São José do Cerrito | 51. Ouro Verde |
| 14. Lebon Régis | 33. Imarú | 52. Passos Maia |
| 15. Macieira | 34. Monte Castelo | 53. Ponte Serrada |
| 16. Timbó Grande | 35. Flor do sertão | 54. Irati |
| 17. Águas de Chapecó | 36. Saltinho | 55. Pedras Grandes |
| 18. Caxambu do Sul | 37. Santa Terezinha do Progresso | 56. Santa Terezinha |
| 19. Nova Itaberaba | 38. Vitor Meirelles | |

Art. 2º- Estabelecer o prazo de 28 outubro para que os municípios enviem a documentação para elaboração de convênio.

Art. 3º- Os recursos serão repassados do Fundo Estadual de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 4º- Os municípios acima listados que apresentarem impedimentos legais conforme art. 3º do Decreto Nº307, de 04 de junho de 2003, serão automaticamente substituídos pelos subsequentes, conforme classificação do IDS.

Art. 5º- O repasse do recurso será feito em uma única parcela.

Art. 6º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IZABEL CRISTINA AMARAL
SANTOS
Coordenadora da CIB/SC

ANA ELISA ORTIZ DOS
PRESIDENTE DO COGEMAS/SC

Pág.: 01 de 02